DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54/2026, **DECIDE** sobre a contratação direta a seguir identificada.

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a manifestação técnica demonstram a necessidade de ação itinerante de cuidado, acolhimento, autoestima e valorização pessoal vinculada ao planejamento municipal das atividades do Outubro Rosa de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto compreende serviço itinerante integrado de cuidados capilares, em unidade móvel equipada e acessível, com corte, coloração, hidratação e escova, incluindo equipe, produtos, materiais, equipamentos, mobilização, operação e desmobilização, para execução nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o quantitativo foi definido em três diárias, com capacidade operacional estimada de 40 a 60 mulheres por dia e faixa projetada de 120 a 180 participantes, admitida a participação de outras mulheres conforme a disponibilidade de vagas e a organização municipal;

CONSIDERANDO que a justificativa do preço, amparada em proposta comercial e em notas fiscais recentes do próprio prestador para contratações semelhantes, demonstrou preço de R$ 10.000,00 por diária e valor global de R$ 30.000,00, sem cobranças adicionais e com integralidade dos custos confirmada pela contratada;

CONSIDERANDO que a habilitação do Instituto Labrizza, CNPJ nº 07.108.274/0001-48, foi examinada em relatório próprio e complementada por diligência atendida em 22 de outubro de 2026, permanecendo a formalização condicionada à validade das certidões e às consultas atualizadas de impedimentos e sanções;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado encontrou fabricantes de unidades móveis e iniciativas institucionais de beleza, mas não identificou, nas fontes públicas consultadas, outra empresa privada que demonstrasse ofertar o serviço completo, integrado e itinerante nas condições requeridas; e que contratação semelhante processada por dispensa em outro Município registrou o Instituto Labrizza como único participante;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado não foi tratada como prova absoluta de inexistência de agentes capazes de reproduzir a estrutura, mas como elemento a ser valorado em conjunto com a Declaração ACSP nº 1077033, a configuração integrada do projeto, a experiência comprovada, a contratação anterior do Município de Orindiúva no Processo Administrativo nº 31/2026 e na Inexigibilidade nº 07/2026 e a disponibilidade para as datas fixadas;

CONSIDERANDO a indicação de recursos e a reserva financeira de R$ 30.000,00, distribuída em R$ 25.500,00 na ficha 337 e R$ 4.500,00 na ficha 201;

DECISÃO

1. **ADOTO** como razões desta decisão o planejamento da ação do Outubro Rosa, a memória de cálculo das três diárias, a justificativa do preço, a análise da exclusividade, a razão da escolha do fornecedor, a manifestação técnica, o relatório de pesquisa de mercado, o relatório de habilitação e a documentação complementar apresentada pelo Instituto Labrizza.

2. **RECONHEÇO**, para o caso concreto e dentro do mercado relevante delimitado nos autos, a inviabilidade de competição para a contratação da solução integrada, consideradas cumulativamente a prova de exclusividade apresentada, a ausência de prestador equivalente identificado na pesquisa realizada, a resposta restrita observada em contratação semelhante, a experiência do fornecedor e a disponibilidade para as datas definidas.

3. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta do **INSTITUTO LABRIZZA**, CNPJ nº 07.108.274/0001-48, para execução de três diárias do serviço nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, pelo valor de R$ 10.000,00 por diária e valor global de R$ 30.000,00.

4. **DETERMINO** que a despesa observe a reserva financeira de R$ 25.500,00 na ficha 337 e de R$ 4.500,00 na ficha 201, devendo eventual registro sistêmico divergente ser retificado antes da emissão do empenho.

5. **DETERMINO** que, antes da assinatura do contrato, sejam confirmadas a validade das certidões, a ausência de impedimentos e sanções, a emissão do empenho, o preenchimento dos dados administrativos do instrumento e a designação do gestor e do fiscal.

6. **DETERMINO** a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial, a formalização do contrato administrativo, sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais sistemas aplicáveis, bem como a emissão da ordem de serviço somente após o atendimento das condições de eficácia e execução.

Orindiúva/SP, 23 de outubro de 2026.

_____
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....